



CONTRATO Nº 272/2022

TERMO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E INFORMÁTICA, QUE CELEBRAM ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTES E A EMPRESA GRÁFICA AGRESTE LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio da **PREFEITURA**, CNPJ: 10.296.887/0001-60, com sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pela Secretária de Administração, **Juliana Eunice Alves de Oliveira**, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora do Registro Geral nº 7.368.055 SDS/PE e inscrita no CPF sob nº 062.461.294-55, residente na Rua Antonio de Lima Santos, nº 96 – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **GRÁFICA AGRESTE LTDA - ME**, CNPJ: 11.364.536/0001-02, com endereço na Rua Dr. Estácio Coimbra, Nº 157, Térreo, Centro – Surubim - PE, CEP: 55.750-000, neste ato representada por **Evaldo Guerra Albuquerque**, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro Geral nº 720.746 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 055.249.034-20, residente na Rua Estácio Coimbra, Nº 157, Centro – Surubim - PE, CEP: 55750-000, Fone: (81)3634-1121 / 99848-3131/99528-2940, E-mail: graficaagreste@gmail.com, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto do Pregão Eletrônico nº 011/2022 consoante consta do Processo Licitatório nº 070/2022, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o registro formal de preços para eventual aquisição de material de expediente e de informática, de forma parcelada, para ser utilizado pelas Secretarias de Administração, Finanças, Educação, Agricultura e Desenvolvimento Urbano do Município de Vertentes-PE, conforme condições estabelecidas no termo de referência inerente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO AO ATO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, as condições previstas no Processo Licitatório nº 070/2022, Pregão Eletrônico nº 011/2022, vinculando-se o contrato ao ato que autoriza a contratação direta e a respectiva proposta aceita.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. Regem-se o presente contrato pelas normas estatuídas na Lei Federal nº 8.666/1993, aplicando-se aos casos omissos disposições de direito público/privado previstas na legislação pertinente em vigor, naquilo que se aplicar.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A aquisição do objeto contratual terá fornecimento de forma parcelada.



4.2. A execução contratual no que se refere a entrega do objeto deverá ocorrer no horário das 7 (sete) às 13 (treze) horas, de segunda a sexta-feira.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. A CONTRATADA se obriga a fornecer o material de expediente e de informática pelo preço total de **R\$ 137.748,70 (cento e trinta e sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)**, de acordo com os preços unitários constantes de sua proposta, já incluídos todos os custos diretos e indiretos, deveres, obrigações e demais encargos, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Unitário	Total
1	Arquivo morto plástico duplo officio	Polibras	230	Unid.	R\$ 19,90	R\$ 4.577,00
2	Arquivo morto plástico officio	Polibras	115	Unid.	R\$ 8,40	R\$ 966,00
4	Borracha ponteira branca	Mercur	3685	Unid.	R\$ 0,20	R\$ 737,00
5	Borracha quadrada branca, 3,3x2,3x0,08 cm	Mercur	85	Unid.	R\$ 0,70	R\$ 59,50
6	Caneta esferográfica escrita 0.7 vermelha	Bic	320	Unid.	R\$ 0,90	R\$ 288,00
7	Caneta esferográfica escrita 0.7 azul	Bic	2230	Unid.	R\$ 1,70	R\$ 3.122,00
8	Caneta esferográfica escrita 0.7 preta	Bic	1210	Unid.	R\$ 1,40	R\$ 1.694,00
9	Caneta esferográfica escrita média azul	Bic	1750	Unid.	R\$ 1,40	R\$ 2.450,00
11	Clips 2/0 c/ 100 unidades, galvanizado	BRW	70	Cx.	R\$ 5,00	R\$ 350,00
12	Clips 6/0 c/ 25 unidades, galvanizado	BRW	50	Cx.	R\$ 2,40	R\$ 122,40
13	Clips 8/0 c/ 25 unidades, galvanizado	BRW	50	Cx.	R\$ 2,70	R\$ 135,00
14	Cola líquida branca 90gr	Delta	60	Unid.	R\$ 1,90	R\$ 114,00
15	Corretivo de fita 5 mm x 5,5m	Masterprint	170	Unid.	R\$ 4,60	R\$ 782,00
16	Envelope officio branco 11,5x23 cm	Froni	720	Unid.	R\$ 0,20	R\$ 144,00
17	Envelope saco madeira 20x28 cm	Froni	700	Unid.	R\$ 0,40	R\$ 280,00
18	Envelope saco madeira 24x34 cm	Froni	600	Unid.	R\$ 0,40	R\$ 240,00
20	Estilete plástico com lâmina estreita	Masterprint	245	Unid.	R\$ 1,30	R\$ 318,50
21	Estilete plástico com lâmina larga	Masterprint	152	Unid.	R\$ 1,80	R\$ 273,60
22	Etiqueta adesiva A4 c/ 100 unidades	Maxprint	2	Cx.	R\$ 36,80	R\$ 73,60
23	Extrator grampo metal tipo espátula	Masterprint	106	Unid.	R\$ 1,60	R\$ 169,60
24	Fita adesiva 12x40 m transparente	Eurocel	220	Unid.	R\$ 2,00	R\$ 440,00
25	Fita adesiva PVC 45x45 m transparente	Nexel	360	Unid.	R\$ 4,70	R\$ 1.692,00
26	Grampeador metal grande p/ grampear até 100 fls.	Masterprint	10	Unid.	R\$ 64,50	R\$ 645,00
27	Grampeador metal médio p/ grampos 26/6	Masterprint	23	Unid.	R\$ 18,00	R\$ 414,00
28	Grampeador metal pequeno p/ grampo 26/6	Masterprint	113	Unid.	R\$ 8,50	R\$ 960,50
29	Grampo 26/6 cobreado c/ 5.000 unidades	Masterprint	120	Cx.	R\$ 4,80	R\$ 576,00
30	Grampo triho metal c/ 50 unidades	BRW	110	Cx.	R\$ 12,50	R\$ 1.375,00
33	Livro ponto 1 assinatura capa dura 310x217 mm	São Domingos	20	Unid.	R\$ 14,50	R\$ 290,00
34	Livro protocolo pequeno ¼ capa dura	São Domingos	34	Unid.	R\$ 8,50	R\$ 289,00
36	Pasta de A-Z LL (com 40 unidades)	Frama	678	Unid.	R\$ 16,50	R\$ 11.187,00
37	Pasta classificador duplo papelão	Deilo	685	Unid.	R\$ 4,20	R\$ 2.877,00
38	Pasta papelão lisa c/ trilho de metal	ACP	450	Unid.	R\$ 1,60	R\$ 720,00
39	Pasta papelão lisa c/ elástico	ACP	610	Unid.	R\$ 2,00	R\$ 1.220,00
40	Pasta plástica transparente c/ elástico officio	Polibras	520	Unid.	R\$ 2,50	R\$ 1.300,00
41	Pasta suspensa marmorizada plastificada, com etiqueta e visor	Dello	1350	Unid.	R\$ 2,50	R\$ 3.375,00
42	Percevejo ionado c/ 100 unidades	Lyke	30	Cx.	R\$ 3,20	R\$ 96,00
43	Perfurador de papel metal c/ 2 furos p/ 20 fls.	Masterprint	30	Unid.	R\$ 16,30	R\$ 489,00
44	Perfurador de papel metal c/ 2 furos p/ 50 fls.	Keep	27	Unid.	R\$ 34,80	R\$ 939,60

[Handwritten signature and initials]



45	Pincel marcador permanente escrita grossa azul, ponta chanfrada em feltro	Masterprint	230	Unid.	R\$ 1,60	R\$ 368,00
46	Pincel marcador permanente escrita grossa preto, ponta chanfrada em feltro	Masterprint	174	Unid.	R\$ 1,60	R\$ 278,40
47	Pincel marcador permanente escrita grossa vermelho, ponta chanfrada em feltro	Masterprint	140	Unid.	R\$ 1,60	R\$ 224,00
48	Tesoura multiuso cabo plástico 21 cm	Masterprint	75	Unid.	R\$ 6,30	R\$ 472,50
49	Tesoura sem ponta pequena 13 cm	Masterprint	230	Unid.	R\$ 1,90	R\$ 437,00
50	Apagador para quadro branco plástico com depósito	Masterprint	300	Unid.	R\$ 3,80	R\$ 1.140,00
54	Caderno capa dura 12 matérias c/ 240 fls.	Astral	200	Unid.	R\$ 19,90	R\$ 3.980,00
55	Caneta esterográfica ponta média preta	Bic	1.150	Unid.	R\$ 0,60	R\$ 690,00
56	Caneta esterográfica ponta média vermelha	Bic	540	Unid.	R\$ 0,60	R\$ 324,00
57	Caneta hidrográfica c/ 12 unidades	Lyke	200	Cx.	R\$ 4,40	R\$ 880,00
58	Clips 2/0 500 gr galvanizado	BRW	108	Cx.	R\$ 12,80	R\$ 1.382,40
59	Clips 4/0 500 gr galvanizado	BRW	60	Cx.	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00
60	Clips 6/0 500 gr galvanizado	BRW	74	Cx.	R\$ 12,80	R\$ 947,20
61	Cola líquida branca 40 gr	Glinorte	600	Unid.	R\$ 1,10	R\$ 660,00
62	Cola líquida branca 1kg	Delta	100	Unid.	R\$ 14,20	R\$ 1.420,00
63	Cola líquida p/ isopor 40 gr	Delta	200	Unid.	R\$ 2,90	R\$ 580,00
64	Cola de contato 75 gr	Brascola	100	Unid.	R\$ 8,80	R\$ 880,00
65	Cola quente fina, pact. com 1kg	Búfalo	50	Pct.	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
66	Cola quente grossa, pact. com 1kg	Búfalo	50	Pct.	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
67	Corretivo líquido à base d'água 18 ml	Mercur	85	Unid.	R\$ 2,10	R\$ 178,50
68	Emborrachado 90x1,80x2 mm	IBEL	600	Unid.	R\$ 24,30	R\$ 14.580,00
69	Fita adesiva 12x10 m colorida	Eurocel	66	Unid.	R\$ 1,20	R\$ 79,20
70	Fita crepe 16x50 m branca	Eurocel	100	Unid.	R\$ 4,80	R\$ 480,00
71	Fita crepe 25x50 m branca	Eurocel	110	Unid.	R\$ 6,50	R\$ 715,00
72	Fita dupla face 19x30 m	Eurocel	200	Unid.	R\$ 10,50	R\$ 2.100,00
73	Gizão de cera c/ 12 unidades	Delta	700	Cx.	R\$ 6,80	R\$ 4.760,00
74	Glitter escolar 500 grs.	Glinorte	50	Pct.	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
75	Lápis cor grande c/ 12 unidades	Lyke	300	Cx.	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
76	Massa de modelar c/ 12 unidades	Delta	400	Cx.	R\$ 4,80	R\$ 1.920,00
77	Papel 40k 66x96 cm	Suzano	550	Unid.	R\$ 0,90	R\$ 495,00
80	Papel cartolina colegial cores variadas 50x66 cm	VMP	600	Unid.	R\$ 1,20	R\$ 720,00
82	Papel foto 230g c/ 20 fls. A4 210x297 mm	Masterprint	80	Pct.	R\$ 8,00	R\$ 640,00
83	Papel guache cores variadas 50x66 cm	VMP	350	Unid.	R\$ 1,30	R\$ 455,00
84	Papel jornal c/ 400 fls. A4 210x297 mm	Pisa	30	Resma	R\$ 20,50	R\$ 615,00
85	Papel laminado cores variadas 50x66 cm	VMP	350	Unid.	R\$ 1,10	R\$ 385,00
86	Papel madeira 66x96 cm	IRA	550	Unid.	R\$ 0,60	R\$ 330,00
87	Papel ofício 2 c/ 500 fls. A4 215x315 mm	Chamex	100	Resma	R\$ 29,80	R\$ 2.980,00
88	Papel pautado c/ 400 fls. 200x275 mm	Jandaia	22	Resma	R\$ 37,80	R\$ 831,60
89	Plástico adesivo 1 m largura cores variadas	Imprimax	100	Mt.	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
91	Pincel marcador para quadro branco azul, ponta redonda	Masterprint	300	Unid.	R\$ 1,60	R\$ 480,00
92	Pincel marcador para quadro branco preto, ponta redonda	Masterprint	300	Unid.	R\$ 1,60	R\$ 480,00
93	Pincel marcador para quadro branco vermelho, ponta redonda	Masterprint	300	Unid.	R\$ 1,60	R\$ 480,00
94	Pintura a dedo 30 ml c/ 6 unidades	Deita	220	Cx.	R\$ 4,20	R\$ 924,00
97	Placa isopor 10 mm 1m x 0,50m x 10mm	Fricolor	35	Unid.	R\$ 2,60	R\$ 91,00



98	Placa isopor 20 mm 1m x 0,50m x 20mm	Fricolor	35	Unid.	R\$ 5,50	R\$ 192,50
99	Placa isopor 25 mm 1m x 0,50m x 25mm	Fricolor	35	Unid.	R\$ 6,50	R\$ 227,50
100	Placa isopor 5 mm 1m x 0,50m x 5mm	Fricolor	35	Unid.	R\$ 1,40	R\$ 49,00
101	Régua 30 cm plástica transparente	Waleu	148	Unid.	R\$ 2,00	R\$ 296,00
107	Tinta tecido 250ml cores variadas	Acrilix	300	Unid.	R\$ 23,00	R\$ 6.900,00
109	Envelope saco branco 16x23 cm	Froni	300	Unid.	R\$ 0,30	R\$ 90,00
110	Envelope saco branco 18x25 cm	Froni	300	Unid.	R\$ 0,30	R\$ 90,00
111	Envelope saco branco 24x34 cm	Froni	300	Unid.	R\$ 0,50	R\$ 150,00
112	Emborrachado gliter 40x60 cm	Ibel	300	Unid.	R\$ 5,40	R\$ 1.620,00
114	Papel linho A4 180 gr com 50 folhas	Offpaper	50	Pct.	R\$ 12,70	R\$ 635,00
115	Pasta transparente estreita 180 mm com elástico	Polibras	150	Unid.	R\$ 3,50	R\$ 525,00
116	Pincel chato cabo madeira nº 02	Castelo	50	Unid.	R\$ 1,80	R\$ 90,00
117	Pincel chato cabo madeira nº 04	Castelo	50	Unid.	R\$ 1,80	R\$ 90,00
118	Pincel chato cabo madeira nº 08	Castelo	100	Unid.	R\$ 2,10	R\$ 210,00
119	Pincel chato cabo madeira nº 10	Castelo	50	Unid.	R\$ 2,20	R\$ 110,00
120	Pincel chato cabo madeira nº 12	Castelo	50	Unid.	R\$ 2,30	R\$ 115,00
121	Pincel chato cabo madeira nº 14	Castelo	50	Unid.	R\$ 2,50	R\$ 125,00
122	Pincel chato cabo madeira nº 16	Castelo	50	Unid.	R\$ 2,90	R\$ 145,00
126	Envelope papel para CD/DVD com visor transparente	Froni	260	Unid.	R\$ 0,30	R\$ 78,00
127	Pen drive 16gb	Multilaser	75	Unid.	R\$ 24,60	R\$ 1.845,00
133	Kit tinta Epson L3150	Nexel	20	Unid.	R\$ 35,00	R\$ 700,00
134	Kit tinta Epson L6191	Nexel	65	Unid.	R\$ 35,00	R\$ 2.275,00
135	Kit tinta Epson L4150	Nexel	22	Unid.	R\$ 62,50	R\$ 1.375,00
136	Kit tinta Epson L4156	Nexel	45	Unid.	R\$ 62,50	R\$ 2.812,50
141	Cartucho HP 664 Color original	HP	50	Unid.	R\$ 76,80	R\$ 3.840,00
142	Pen drive 32gb	Multilaser	6	Unid.	R\$ 27,20	R\$ 163,20
143	Cartucho HP 667 Preto	HP	20	Unid.	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
144	Cartucho HP 667 Color	HP	20	Unid.	R\$ 63,00	R\$ 1.260,00
148	Grampos 26/6 galvanizados(Cx com 5.000 und.)	Masterprint	60	Cx.	R\$ 4,40	R\$ 264,00
149	Molha dedos	Walleu	28	Unid.	R\$ 2,00	R\$ 56,00
153	Bobina térmica para calculadora Olivetti 57mm X 30m (branca)	Duarte & Souza	3	Cx.	R\$ 45,30	R\$ 135,90
156	Roleta para máquina calcular IR 40T (1009)	Masterprint	5	Unid.	R\$ 8,00	R\$ 40,00
157	Almofada para carimbo Color Print Q 43Dater	Colop	15	Unid.	R\$ 28,70	R\$ 430,50
158	Caderno capa dura 90 folhas	Froni	5	Unid.	R\$ 5,20	R\$ 26,00
160	Almofada para carimbo Color Print C 20	Colop	50	Unid.	R\$ 10,60	R\$ 530,00
165	Toner compatível com impressora SANSUNG ML-2165w	Masterprint	10	Unid.	R\$ 12,90	R\$ 129,00
167	Porta lápis triplo	Walleu	2	Unid.	R\$ 10,50	R\$ 21,00
171	Fita pra calculadora Olivet Nylon (13mmX4m)	Masterprint	5	Unid.	R\$ 8,70	R\$ 43,50
175	Kit Epson L6191 Ref. 504	Nexel	10	Kits	R\$ 38,00	R\$ 380,00
176	Kit Epson L3150 Ref. 544	Nexel	10	Kits	R\$ 38,00	R\$ 380,00
178	Pasta Dellopast cortada em A4 (transparente)	Dello	50	Unid.	R\$ 1,50	R\$ 75,00
179	Pasta Dellopast cortada em A4 (vermelha)	Dello	50	Unid.	R\$ 1,80	R\$ 90,00
180	Pasta Dellopast cortada em A4 (fumê)	Dello	20	Unid.	R\$ 1,50	R\$ 30,00
182	Grampos pra pastas (broches pra arquivo tipo trilho) ACC	ACC	2	CX	R\$ 12,50	R\$ 25,00
Total Geral						137.748,70

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As medições serão mensais e deverão abranger a totalidade dos fornecimentos efetivamente realizados no período.

6.2. As faturas para liquidação deverão ser entregues até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da medição.

6.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da fatura e liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, em agência e conta corrente indicadas pela CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO

7.1. O preço proposto não será reajustado durante o período de execução contratual, salvo pela situação inserta no artigo 65, § 5º da Lei nº 8.666/93, e desde que a **CONTRATADA** apresente planilha de custos detalhada de cada item da proposta.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, quando conveniente à Administração.

8.2. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de 15 (quinze) dias, a contar da solicitação, e deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

9. CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1. Ocorrendo atraso nos pagamentos devidos, após 30 (trinta) dias da liquidação da despesa, a CONTRATADA terá direito a requerer da Administração uma compensação financeira, em que a apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, com juros de mora calculados à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$EM = I \times N \times VP$$

$$I = (TX/100) / 365$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual.

10. CLÁUSULA DÉCIMA-DO PRAZO



10.1. Este contrato terá o prazo de vigência para fornecimento do material de expediente e de informática de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CRÉDITO

11.1. As obrigações financeiras assumidas correrão por conta de recursos alocados na seguinte dotação orçamentária: **4004/04.122.0402.2.48; 5001/04.123.0404.2.51; 6001/12.361.1206.2.68; 6003/12.361.1215.2.202; 9002/20.122.2001.2.112; 15002/15.122.1501.2.94 - 3.3.90.30.** (336, 434, 647, 663, 689, 1073)

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS GARANTIAS OFERECIDAS

12.1. Para assegurar o pleno fornecimento do material de expediente e de informática não será exigida garantia, nem haverá antecipação de valores a título de pagamento, no entanto a CONTRATADA poderá a seu critério oferecer garantia, optando por uma das modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES

13.1. Obriga-se a CONTRATADA a cumprir rigorosamente as normas e exigências previstas no Processo Licitatório nº 070/2022 e em todos os seus anexos, devendo, ainda:

13.1.1. Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade o pessoal adequado e capacitado de que necessitar em todos os níveis dos trabalhos, para o fornecimento dos materiais, correndo, por sua conta exclusiva, todos os encargos, obrigações e responsabilidades de ordem trabalhista, previdenciária, civil e penal.

13.2. A CONTRATADA se responsabiliza pelo cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando for o caso.

13.3. O fornecimento do material de expediente e de informática objeto do presente contrato estará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, que a exercerá, diretamente ou através de terceiros para tanto credenciados, a fim de:

13.3.1. Exigir que a CONTRATADA forneça o material de expediente e de informática em estrita obediência ao contido no Processo Licitatório nº 070/2022 e seus anexos, à sua proposta, normas, especificações e, a este contrato;

13.3.2. Rejeitar e sustar o fornecimento de material de expediente e de informática que estiverem em desacordo com as normas, especificações ou ainda, melhor técnica consagrada pelo uso, a seu critério exclusivo e, ordenar, que sejam reparados sem ônus para a CONTRATANTE;

13.3.3. Determinar a prioridade dos fornecimentos, definindo e autorizando suas etapas, e controlando as condições de trabalho;

13.3.4. Proceder à aplicação de multas à CONTRATADA pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato;



13.3.5. Dar assistência à CONTRATADA na condução dos fornecimentos, verificando-os, aprovando-os ou glosando-os, notadamente se estiverem em desacordo com o presente contrato, com o Processo Licitatório nº 070/2022, seus anexos e, ainda, com as especificações respectivas fornecidas pela CONTRATANTE.

13.4. A CONTRATADA se obriga contra risco de acidentes de trabalho de seus empregados e de terceiros.

13.5. Ocorrendo à hipótese de sinistro não coberto por seguro contratado, a CONTRATADA responderá pelos danos e prejuízos que eventualmente causar a CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência do fornecimento dos materiais, correndo as suas expensas, exciusivamente, as indenizações resultantes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. Pelo descumprimento total ou parcial de obrigações assumidas neste contrato, a CONTRATADA estará sujeita à rescisão contratual e ao pagamento das seguintes multas, em moeda real:

14.1.1. Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento), calculada sobre o valor da parcela inadimplida, a cada 1 (um) dia de atraso, até o limite de 10 % (dez por cento), caracterizando inexecução parcial;

14.1.2. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela inadimplência além do prazo máximo de 10 (dez) dias, caracterizando inexecução total do mesmo.

14.2. A CONTRATANTE deduzirá o valor das multas aplicadas, dos créditos da CONTRATADA, nas faturas correspondentes, por ocasião do pagamento destas.

14.3. Quando o atraso na execução do objeto contratado for superior a 15 (quinze) dias a CONTRATANTE poderá extinguir o presente contrato, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades a que der causa a CONTRATADA.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE QUALIFICAÇÃO

15.1. É obrigação da CONTRATADA manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no Processo Licitatório nº 070/2022.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO MODELO DE GESTÃO

16.1. O fornecimento do objeto será acompanhado e fiscalizado pela CONTRATANTE que poderá elaborar um modelo de gestão do contrato objetivando uma eficiente atuação, de forma a garantir os resultados esperados pela Administração.

16.2. O controle e a fiscalização da execução do contrato serão realizados pelos servidores designados:



16.2.1. Gestor: Mavíael Maciel da Silva, CPF: 042.102.544-10;

16.2.2. Fiscal: Vanderlan Pereira da Silva, CPF: 085.324.184-81.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

17.1. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, da Lei nº 8.666/93.


17.2. No caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93 ficam assegurados os direitos da Administração.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas ou decorrentes do presente negócio jurídico, elegem as partes contratantes o Foro da cidade de Vertentes, com renúncias a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se configurar.

Vertentes, 02 de dezembro de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTES
Juliana Eunice Alves de Oliveira
CONTRATANTE


Eliane Balbino Bezerra da Silva Leal
CPF: 026.214.634-79
TESTEMUNHA-1


Ewerton Gabriel Cavalcanti de Assunção
Assessor Jurídico OAB/PE nº 31.117


GRÁFICA AGRESTE LTDA - ME
Eivaldo Guerra Albuquerque
CONTRATADA


Edilma Ferreira da Silva
CPF: 092.685.424-04
TESTEMUNHA-2